REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1708 DA COMISSÃO

de 23 de setembro de 2021

que adiciona às quotas de pesca para 2021 determinadas quantidades retiradas no ano de 2020 em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 847/96 do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 847/96 do Conselho, de 6 de maio de 1996, que introduz condições suplementares para a gestão anual dos TAC e quotas ([1]), nomeadamente o artigo 4.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 847/96, os Estados-Membros podem solicitar à Comissão, antes de 31 de outubro do ano de aplicação de uma quota de pesca que lhes tenha sido atribuída, a retirada de um máximo de 10 % da sua quota e a sua transferência para o ano seguinte.

(2) Os Regulamentos (UE) 2018/2025 ([2]), (UE) 2019/1838 ([3]), (UE) 2019/2236 ([4]) e (UE) 2020/123 do Conselho ([5]) fixam quotas de pesca relativas a determinadas unidades populacionais para 2020 e especificam as unidades populacionais que podem ser sujeitas às medidas previstas no Regulamento (CE) n.º 847/96.

(3) Os Regulamentos (UE) 2020/1579 ([6]), (UE) 2019/90 ([7]), (UE) 2021/91 ([8]) e (UE) 2021/92 do Conselho ([9]) fixam quotas de pesca relativas a determinadas unidades populacionais para 2021.

(4) Ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 847/96, alguns Estados-Membros solicitaram, antes de 31 de outubro de 2020, que uma parte das suas quotas de 2020 para unidades populacionais constantes do anexo do presente regulamento fosse retirada e transferida para o ano seguinte. As quantidades retiradas devem ser adicionadas às quotas para 2021, no respeito dos limites indicados nesse regulamento.

(5) Para efeitos deste exercício de flexibilidade, foram verificados e tidos em conta a elegibilidade das transferências das unidades populacionais solicitadas e o estado de exploração dessas unidades populacionais, pelo que as quantidades dessas unidades populacionais retiradas das quotas de 2020 podem ser transferidas para 2021 ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 847/96.

([1]) JO L 115 de 9.5.1996, p. 3.

([2]) Regulamento (UE) 2018/2025 do Conselho, de 17 de dezembro de 2018, que fixa, para 2019 e 2020, as possibilidades de pesca para os navios de pesca da União relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade (JO L 325 de 20.12.2018, p. 7).

([3]) Regulamento (UE) 2019/1838 do Conselho, de 30 de outubro de 2019, que fixa, para 2020, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico e que altera o Regulamento (UE) 2019/124, em relação a determinadas possibilidades de pesca noutras águas (JO L 281 de 31.10.2019, p. 1).

([4]) Regulamento (UE) 2019/2236 do Conselho, de 16 de dezembro de 2019, que fixa, para 2020, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico (JO L 336 de 30.12.2019, p. 14).

([5]) Regulamento (UE) 2020/123 do Conselho, de 27 de janeiro de 2020, que fixa, para 2020, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União (JO L 25 de 30.1.2020, p. 1).

([6]) Regulamento (UE) 2020/1579 do Conselho, de 29 de outubro de 2020, que fixa para 2021 as possibilidades de pesca em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes aplicáveis no mar Báltico e que altera o Regulamento (UE) 2020/123 em relação a determinadas possibilidades de pesca noutras águas (JO L 362 de 30.10.2020, p. 3).

([7]) Regulamento (UE) 2021/90 do Conselho, de 28 de janeiro de 2021, que fixa para 2021 as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes (JO L 31 de 29.1.2021, p. 1).

([8]) Regulamento (UE) 2021/91 do Conselho, de 28 de janeiro de 2021, que fixa para 2021 e 2022, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade, as possibilidades de pesca aplicáveis para os navios de pesca da União (JO L 31 de 29.1.2021, p. 20).

([9]) Regulamento (UE) 2021/92 do Conselho, de 28 de janeiro de 2021, que fixa, para 2021, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União (JO L 31 de 29.1.2021, p. 31).

(6) A fim de evitar uma flexibilidade excessiva, que poria em causa o princípio da exploração racional e responsável dos recursos biológicos marinhos vivos, prejudicaria a consecução dos objetivos da política comum das pescas e deterioraria o estado biológico das unidades populacionais, relativamente às unidades populacionais constantes do anexo do presente regulamento é excluída a flexibilidade interanual prevista pelo artigo 15.º, n.º 9, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ([10]).

(7) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão das Pescas e da Aquicultura,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

As quotas de pesca fixadas para 2021 pelos Regulamentos (UE) 2020/1579, (UE) 2021/90, (UE) 2021/91 e (UE) 2021/92 são aumentadas em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de setembro de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([10]) Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1954/2003 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 2371/2002 e (CE) n.º 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho (JO L 354 de 28.12.2013, p. 22).

ANEXO

Id país	Id unidade populacional	Espécie	Designação da zona	Quota final 2020 (1) (em toneladas)	Capturas 2020 (em toneladas)	Capturas «condição especial» (2) 2020 (em toneladas)	% quota final	Quantidade transferida (em toneladas)
BE	ANF/*8ABDE	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para ANF/07.)	360,128	82,820	0	23	36,013
BE	ANF/07.	Tamboril	7	2 761,522	1 111,675	82,820	43,25	276,152
BE	HAD/*2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a (condição especial para HAD/5BC6A.)	0,445	0	0	0	0,045
BE	HAD/07A.	Arinca	7a	56,447	3,619	0	6,41	5,645
BE	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	236,000	40,005	0	16,95	23,600
BE	HAD/6B1214	Arinca	Águas da União e águas internacionais das zonas 6b, 12, 14	28,501	0	0	0	2,850
BE	HAD/7X7A34	Arinca	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	127,830	107,184	0	83,85	12,783
BE	HER/*04B.	Arenque	4b (condição especial para HER/4CXB7D)	4 803,427	10,906	0	0,23	480,343
BE	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	2,200	0	0	0	0,220
BE	HER/4CXB7D	Arenque	4c, 7d exceto a unidade populacional de Blackwater	133,811	104,389	10,906	86,16	13,381
BE	HKE/*03A.	Pescada	3a (condição especial para HKE/2AC4-C)	6,310	0	0	0	0,631
BE	HKE/*57-14	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para HKE/8ABDE.)	4,544	0	0	0	0,454
BE	HKE/8ABDE	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para HKE/571214)	85,327	0	0	0	8,533
BE	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da União das zonas 2a, 4	63,674	25,622	0	40,24	6,367
BE	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	646,932	41,880	0	6,47	64,693
BE	HKE/8ABDE.	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e	21,412	14,503	0	67,73	2,141
BE	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c, 7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	4,076	0,055	0	1,35	0,408
BE	LEZ/2AC4-C	Areeiros	Águas da União das zonas 2a, 4	9,992	0,859	0	8,60	0,999

BE	MAC/*02AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2A34.)	83,700	0	0	0	8,370
BE	MAC/*FRO1	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2A34.)	85,800	0	0	0	8,580
BE	MAC/2A34.	Sarda	3a, 4; águas da União das divisões 2a, 3b, 3c e subdivisões 22-32	89,447	73,868	0	82,58	8,945
BE	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	56,163	48,879	0	87,03	5,616
BE	NEP/07.	Lagostim	7	3,468	2,795	0	80,59	0,347
BE	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da União das zonas 2a, 4	1 517,321	674,836	0	44,48	151,732
BE	NEP/8ABDE.	Lagostim	8a, 8b, 8d, 8e	1,155	0	0	0	0,116
BE	PLE/07A.	Solha	7a	184,890	84,258	0	45,57	18,489
BE	PLE/2A3AX4	Solha	4; águas da União da divisão 2a; a parte da divisão 3a não abrangida pelo Skagerrak nem pelo Kattegat	6 183,279	2 569,217	0	41,55	618,328
BE	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	8,581	4,612	0	53,75	0,858
BE	SOL/07E.	Linguado-legítimo	7e	69,421	58,017	0	83,57	6,942
BE	SOL/24-C.	Linguado-legítimo	Águas da União das zonas 2a, 4	1 570,085	240,245	0	15,30	157,009
BE	SOL/7FG.	Linguado-legítimo	7f, 7g	1 183,919	1 121,309	0	94,71	62,610
BE	SOL/8AB.	Linguado-legítimo	8a, 8b	330,680	299,178	0	90,47	31,502
BE	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	235,871	211,374	0	89,61	23,587
BE	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	212,388	127,086	0	59,84	21,239
DE	ANF/*8ABDE	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para ANF/07.)	40,180	0	0	0	4,018
DE	ANF/07.	Tamboril	7	480,770	359,005	0	74,67	48,077
DE	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	126,201	0	0	0	12,620
DE	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	16,304	0	0	0	1,630
DE	HAD/*2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a (condição especial para HAD/5BC6A.)	0,547	0	0	0	0,055
DE	HAD/03A.	Arinca	3a	121,727	12,558	0	10,32	12,173
DE	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	779,741	140,387	231,534	47,70	77,974

DE	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da União e águas internacionais das divisões 5b, 6a	3,466	0	0	0	0,347
DE	HAD/6B1214	Arinca	Águas da União e águas internacionais das zonas 6b, 12, 14	31,239	0	0	0	3,124
DE	HAD/7X7A34	Arinca	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	0,500	0,273	0	54,60	0,050
DE	HER/*04B.	Arenque	4b (condição especial para HER/4CXB7D)	356,955	175,000	0	49,03	35,696
DE	HER/*04-C.	Arenque	Águas da União da subzona 4 (condição especial para HER/03A.)	94,144	0	0	0	9,414
DE	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	450,412	26,838	0	5,96	45,041
DE	HER/03A.	Arenque	3a	165,834	155,239	0	93,61	10,595
DE	HER/03A-BC	Arenque	3a	56,666	0	0	0	5,667
DE	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	2 916,692	2 774,269	26,838	96,04	115,585
DE	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	927,872	835,268	0	90,02	92,604
DE	HER/4CXB7D	Arenque	4c, 7d exceto a unidade populacional de Blackwater	8 649,383	8 421,322	175,000	99,39	53,061
DE	HER/7G-K.	Arenque	7g, 7h, 7j, 7k	31,457	0	0	0	3,146
DE	HKE/*03A.	Pescada	3a (condição especial para HKE/2AC4-C)	29,680	3,291	0	11,09	2,968
DE	HKE/*8ABDE	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para HKE/571214)	0,020	0	0	0	0,002
DE	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da União das zonas 2a, 4	219,785	137,511	3,291	64,06	21,979
DE	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	16,314	14,691	0	90,05	1,623
DE	JAX/*07D.	Carapau e capturas acessórias associadas	7d (condição especial para JAX/2A-14)	266,747	0	0	0	26,675
DE	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	8 633,716	944,627	94,980	12,04	863,372
DE	LEZ/07.	Areeiros	7	0,022	0	0	0	0,002
DE	LEZ/2AC4-C	Areeiros	Águas da União das zonas 2a, 4	5,778	2,249	0	38,92	0,578
DE	MAC/*02AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2A34.)	89,127	0	0	0	8,913

DE	MAC/*2AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2CX14-)	2 058,188	0	0	0	205,819
DE	MAC/*4A-EN	Sarda	Águas da União da divisão 2a; águas da União e águas norueguesas da divisão 4a (condição especial para MAC/2CX14-)	14 979,951	14 800,004	0	98,80	179,947
DE	MAC/*8ABD.	Sarda	8a, 8b, 8d (condição especial para MAC/8C3411)	989,015	895,731	0	90,57	93,284
DE	MAC/*8C910	Sarda	8c, 9, 10 e águas da União da zona CECAF 34.1.1 (condição especial para MAC/2CX14-)	6 268,850	0	0	0	626,885
DE	MAC/*FRO1	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2A34.)	90,970	0	0	0	9,097
DE	MAC/*FRO2	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2CX14-)	2 104,887	168,707	0	8,02	210,489
DE	MAC/8C3411	Sarda	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	989,468	0	895,731	90,53	93,737
DE	NEP/03A.	Lagostim	3a	31,466	17,345	0	55,12	3,147
DE	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da União das zonas 2a, 4	435,277	258,235	0	59,33	43,528
DE	OTH/*07D.	Capturas acessórias de pimpim e badejo	7d (condição especial para JAX/2A-14)	15,793	0	0	0	1,579
DE	OTH/*2A-14	Capturas acessórias de pimpim, arinca, badejo e sarda	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para JAX/2A-14)	324,109	94,980	0	29,30	32,411
DE	PLE/03AN.	Solha	Skagerrak	97,726	49,454	0	50,60	9,773
DE	PLE/03AS.	Solha	Kattegat	12,875	1,947	0	15,12	1,288
DE	PLE/2A3AX4	Solha	4; águas da União da divisão 2a; a parte da divisão 3a não abrangida pelo Skagerrak nem pelo Kattegat	5 428,871	1 388,746	11,548	25,79	542,887
DE	PLE/3BCD-C	Solha	Águas da União das subdivisões 22-32	1 203,648	1 083,428	0	90,01	120,220
DE	PLE/7DE.	Solha	7d, 7e	2,000	0,554	0	27,70	0,200
DE	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	8 055,142	6 878,514	0	85,39	805,514
DE	POK/56-14	Escamudo	6; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 12, 14	44,968	0	0	0	4,497
DE	SOL/24-C.	Linguado-legítimo	Águas da União das zonas 2a, 4	1 293,792	915,597	0	70,77	129,379
DE	SOL/3ABC24	Linguado-legítimo	3a; águas da União das subdivisões 22-24	26,311	23,752	0	90,27	2,559
DE	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	9 281,828	8 927,746	0	96,19	354,082

DE	WHB/*05-F.	Verdinho	Águas faroenses (condição especial para WHB/1X14)	3 897,007	2 120,256	0	54,41	389,701
DE	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	45 723,053	39 111,854	2 120,256	90,18	4 490,943
DE	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	237,286	178,425	35,823	90,29	23,038
DE	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	8,000	0,544	0	6,80	0,800
DK	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	15,578	0	0	0	1,558
DK	HAD/03A.	Arinca	3a	1 945,122	307,499	0	15,81	194,512
DK	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	1 643,265	553,909	620,727	71,48	164,327
DK	HER/*04B.	Arenque	4b (condição especial para HER/4CXB7D)	449,264	0	0	0	44,926
DK	HER/*04-C.	Arenque	Águas da União da subzona 4 (condição especial para HER/03A.)	5 851,356	4 750,019	0	81,18	585,136
DK	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	2 823,962	0	0	0	282,396
DK	HER/03A-BC	Arenque	3a	6 324,353	913,891	0	14,45	632,435
DK	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	17 254,997	3 038,584	13 484,836	95,76	731,577
DK	HER/2A47DX	Arenque	4, 7d e águas da União da divisão 2a	9 821,258	9 804,086	0	99,83	17,172
DK	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	10 729,369	9 232,276	0	86,05	1 072,937
DK	HER/4CXB7D	Arenque	4c, 7d exceto a unidade populacional de Blackwater	88,885	0	0	0	8,889
DK	HKE/*03A.	Pescada	3a (condição especial para HKE/2AC4-C)	259,039	0	0	0	25,904
DK	HKE/03A.	Pescada	3a	3 498,148	503,754	0	14,40	349,815
DK	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da União das zonas 2a, 4	2 590,431	861,680	0	33,26	259,043
DK	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	0,531	0,392	0	73,82	0,053
DK	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	8 682,447	5 544,006	101,936	65,03	868,245
DK	LEZ/2AC4-C	Areeiros	Águas da União das zonas 2a, 4	54,038	24,999	0	46,26	5,404
DK	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	3 016,543	2 944,102	0	97,60	72,441

DK	NEP/03A.	Lagostim	3a	11 198,756	3 980,089	0	35,54	1 119,876
DK	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da União das zonas 2a, 4	1 532,548	200,439	0	13,08	153,255
DK	OTH/*2A-14	Capturas acessórias de pimpim, arinca, badejo e sarda	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para JAX/2A-14)	404,578	101,936	0	25,20	40,458
DK	PLE/03AN.	Solha	Skagerrak	14 784,742	5 068,120	0	34,28	1 478,474
DK	PLE/03AS.	Solha	Kattegat	1 183,195	261,547	0	22,11	118,320
DK	PLE/2A3AX4	Solha	4; águas da União da divisão 2a; a parte da divisão 3a não abrangida pelo Skagerrak nem pelo Kattegat	20 049,884	3 362,767	2 275,459	28,12	2 004,988
DK	PLE/3BCD-C	Solha	Águas da União das subdivisões 22-32	5 473,160	2 754,146	0	50,32	547,316
DK	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	4 400,658	3 790,835	0	86,14	440,066
DK	POK/56-14	Escamudo	6; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 12, 14	0,361	0	0	0	0,036
DK	SOL/24-C.	Linguado-legítimo	Águas da União das zonas 2a, 4	723,091	122,816	0	16,98	72,309
DK	SOL/3ABC24	Linguado-legítimo	3a; águas da União das subdivisões 22-24	484,418	312,721	0	64,56	48,442
DK	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	28 441,408	26 509,027	0	93,21	1 932,381
DK	WHB/*05-F.	Verdinho	Águas faroenses (condição especial para WHB/1X14)	5 831,437	0	0	0	583,144
DK	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	63 233,761	58 126,115	10,827	91,94	5 096,819
DK	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	773,933	123,330	86,452	27,11	77,393
DK	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	2,210	2,171	0	98,24	0,039
EE	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	18,989	0	0	0	1,899
EE	HER/03D.RG	Arenque	Subdivisão 28.1	13 922,798	12 230,565	0	87,85	1 392,280
EE	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	19 057,889	16 377,400	0	85,94	1 905,789
EE	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	25 510,718	24 309,731	0	95,29	1 200,987
ES	ANE/08.	Biqueirão	8	28 447,871	25 558,959	0	89,84	2 844,787
ES	ANF/*8ABDE	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para ANF/07.)	143,074	0	0	0	14,307
ES	ANF/07.	Tamboril	7	3 035,909	2 864,065	0	94,34	171,844

ES	ANF/8ABDE.	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e	1 383,530	744,639	0	53,82	138,353
ES	ANF/8C3411	Tamboril	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	3 681,024	886,073	0	24,07	368,102
ES	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	397,670	271,634	0	68,31	39,767
ES	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	109,700	25,406	0	23,16	10,970
ES	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	8,550	0	0	0	0,855
ES	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	41,654	0	0	0	4,165
ES	HKE/*57-14	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para HKE/8ABDE.)	4 670,694	0	0	0	467,069
ES	HKE/*8ABDE	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para HKE/571214)	3 424,552	0	0	0	342,455
ES	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	21 873,305	16 355,164	0	74,77	2 187,331
ES	HKE/8ABDE.	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e	14 757,734	8 086,758	0	54,80	1 475,773
ES	HKE/8C3411	Pescada	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	6 900,174	6 552,227	0	94,96	347,947
ES	JAX/*08C.	Carapau e capturas acessórias associadas	8c (condição especial para JAX/2A-14)	12 038,172	9 912,610	0	82,34	1 203,817
ES	JAX/*08C2	Carapau e capturas acessórias associadas	8c (condição especial para JAX/2A-14)	6 593,145	0	0	0	659,315
ES	JAX/*09.	Carapau	9 (condição especial para JAX/08C.)	1 178,295	0	0	0	117,830
ES	JAX/08C.	Carapau	8c	12 686,421	11 417,780	0	90,00	1 268,641
ES	JAX/09.	Carapau	9	41 818,039	17 203,046	9 912,610	64,84	4 181,804
ES	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	7 295,096	1 128,397	244,697	18,82	729,510
ES	LEZ/*8ABDE	Areeiros	8a, 8b, 8d e 8e (condição especial para LEZ/07.)	2 172,525	0	0	0	217,253
ES	LEZ/07	Areeiros	7	5 913,176	2 281,804	0	38,59	591,318
ES	LEZ/56-14	Areeiros	Águas da União e águas internacionais da divisão 5b; 6; águas internacionais das subzonas 12, 14	750,461	413,311	0	55,07	75,046

ES	LEZ/8ABDE.	Areeiros	8a, 8b, 8d, 8e	941,107	719,935	0	76,50	94,111
ES	LEZ/8C3411	Areeiros	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	2 312,295	869,491	0	37,60	231,230
ES	MAC/*08B.	Sarda	8b (condição especial para MAC/8C3411)	3 150,964	0	0	0	315,096
ES	MAC/*8ABD.	Sarda	8a, 8b, 8d (condição especial para MAC/8C3411)	9 379,337	0	0	0	937,934
ES	MAC/*8C910	Sarda	8c, 9, 10 e águas da União da zona CECAF 34.1.1 (condição especial para MAC/2CX14-)	3 582,398	1 181,183	0	32,97	358,240
ES	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	3 025,000	1 843,816	1 181,183	100,00	0,001
ES	MAC/8C3411	Sarda	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	34 674,050	31 092,921	0	89,67	3 467,405
ES	NEP/*07U16	Lagostim	Unidade funcional 16 da subzona CIEM 7 (condição especial para NEP/07.)	667,009	64,385	0	9,65	66,701
ES	NEP/07.	Lagostim	7	1 021,656	31,623	64,385	9,40	102,166
ES	NEP/5BC6.	Lagostim	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b	60,200	0	0	0	6,020
ES	NEP/8ABDE.	Lagostim	8a, 8b, 8d, 8e	146,165	0,050	0	0,03	14,617
ES	OTH/*08C2	Capturas acessórias de pimpim e badejo	8c (condição especial para JAX/2A-14)	324,270	0	0	0	32,427
ES	OTH/*2A-14	Capturas acessórias de pimpim, arinca, badejo e sarda	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para JAX/2A-14)	430,740	244,697	0	56,81	43,074
ES	SOL/7FG.	Linguado-legítimo	7f, 7g	1,050	0,450	0	42,86	0,105
ES	SOL/8AB.	Linguado-legítimo	8a, 8b	8,000	7,200	0	90,00	0,800
ES	WHB/*05-F.	Verdinho	Águas faroenses (condição especial para WHB/1X14)	2 178,066	0	0	0	217,807
ES	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	3 239,633	623,980	0	19,26	323,963
ES	WHB/8C3411	Verdinho	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	39 857,581	22 147,942	0	55,57	3 985,758
ES	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	7,500	4,286	0	57,15	0,750
FI	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	34 415,928	31 886,256	0	92,65	2 529,672
FI	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	12 898,607	12 498,052	0	96,89	400,555
FR	ANE/08.	Biqueirão	8	2 698,597	40,836	0	1,51	269,860

FR	ANF/*8ABDE	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para ANF/07.)	2 310,961	0	0	0	231,096
FR	ANF/07.	Tamboril	7	21 281,821	12 094,559	0	56,83	2 128,182
FR	ANF/8ABDE.	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e	8 561,348	3 202,831	0	37,41	856,135
FR	ANF/8C3411	Tamboril	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	58,889	18,538	0	31,48	5,889
FR	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	9 073,670	1 566,233	0	17,26	907,367
FR	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	341,134	136,515	0	40,02	34,113
FR	HAD/*2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a (condição especial para HAD/5BC6A.)	23,957	0	0	0	2,396
FR	HAD/07A.	Arinca	7a	257,119	0	0	0	25,712
FR	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	1 608,101	146,249	0	9,09	160,810
FR	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da União e águas internacionais das divisões 5b, 6a	231,995	87,114	0	37,55	23,200
FR	HAD/6B1214	Arinca	Águas da União e águas internacionais das zonas 6b, 12, 14	1 267,794	2,446	0	0,19	126,779
FR	HAD/7X7A34	Arinca	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	7 537,862	3 840,932	0	50,96	753,786
FR	HER/*04B.	Arenque	4b (condição especial para HER/4CXB7D)	5 743,000	0	0	0	574,300
FR	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	103,590	0	0	0	10,359
FR	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	1,002	0	0	0	0,100
FR	HER/2A47DX	Arenque	4, 7d e águas da União da divisão 2a	51,043	0	0	0	5,104
FR	HER/4AB.	Arenque	Águas da União e águas norueguesas da subzona 4 a norte de 53° 30′ N	13 846,976	12 780,213	0	92,30	1 066,763
FR	HER/4CXB7D	Arenque	4c, 7d exceto a unidade populacional de Blackwater	7 687,481	6 973,537	0	90,71	713,944
FR	HER/7G-K.	Arenque	7g, 7h, 7j, 7k	90,103	0,011	0	0,01	9,010
FR	HKE/*03A.	Pescada	3a (condição especial para HKE/2AC4-C)	57,313	0	0	0	5,731
FR	HKE/*57-14	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para HKE/8ABDE.)	7 288,111	0	0	0	728,811
FR	HKE/*8ABDE	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para HKE/571214)	3 424,570	0	0	0	342,457

FR	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da União das zonas 2a, 4	1 381,635	1 305,008	0	94,45	76,627
FR	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	31 919,526	16 998,116	0	53,25	3 191,953
FR	HKE/8ABDE.	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e	33 098,312	11 649,236	0	35,20	3 309,831
FR	HKE/8C3411	Pescada	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	195,311	49,247	0	25,21	19,531
FR	JAX/*07D.	Carapau e capturas acessórias associadas	7d (condição especial para JAX/2A-14)	162,514	85,828	0	52,81	16,251
FR	JAX/*08C2	Carapau e capturas acessórias associadas	8c (condição especial para JAX/2A-14)	2 427,258	0	0	0	242,726
FR	JAX/08C.	Carapau	8c	206,015	0,411	0	0,20	20,602
FR	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	4 985,542	2 884,95	85,828	59,59	498,554
FR	LEZ/*2AC4C	Areeiros	Águas da União das subzonas 2a, 4 (condição especial para LEZ/56-14)	143,565	6,138	0	4,28	14,357
FR	LEZ/*8ABDE	Areeiros	8a, 8b, 8d e 8e (condição especial para LEZ/07.)	2 633,577	462,501	0	17,56	263,358
FR	LEZ/07.	Areeiros	7	7 545,798	3 362,219	462,501	50,69	754,580
FR	LEZ/2AC4-C	Areeiros	Águas da União das zonas 2a, 4	104,020	76,264	0	73,32	10,402
FR	LEZ/56-14	Areeiros	Águas da União e águas internacionais da divisão 5b; 6; águas internacionais das subzonas 12, 14	2 897,750	162,131	6,138	5,81	289,775
FR	LEZ/8ABDE.	Areeiros	8a, 8b, 8d, 8e	1 040,159	743,509	0	71,48	104,016
FR	LEZ/8C3411	Areeiros	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	98,500	0,975	0	0,99	9,850
FR	MAC/*02AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2A34.)	267,481	0	0	0	26,748
FR	MAC/*08B.	Sarda	8b (condição especial para MAC/8C3411)	20,593	0	0	0	2,059
FR	MAC/*2AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2CX14-)	1 370,644	0	0	0	137,064
FR	MAC/*3A4BC	Sarda	3a, 4bc (condição especial para MAC/2A34.)	568,702	0	0	0	56,870
FR	MAC/*4A-EN	Sarda	Águas da União da divisão 2a; águas da União e águas norueguesas da divisão 4a (condição especial para MAC/2CX14-)	10 197,197	7 023,249	0	68,87	1 019,720
FR	MAC/*8ABD.	Sarda	8a, 8b, 8d (condição especial para MAC/8C3411)	2,159	0	0	0	0,216

FR	MAC/*8C910	Sarda	8c, 9, 10 e águas da União da zona CECAF 34.1.1 (condição especial para MAC/2CX14-)	4 179,600	0	0	0	417,960
FR	MAC/*FRO1	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2A34.)	272,828	0	0	0	27,283
FR	MAC/*FRO2	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2CX14-)	1 403,628	0	0	0	140,363
FR	MAC/2A34.	Sarda	3a, 4; águas da União das divisões 2a, 3b, 3c e subdivisões 22-32	1 958,917	1 847,787	0	94,33	111,130
FR	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	20 615,226	11 484,042	7 023,249	89,77	2 061,523
FR	MAC/8C3411	Sarda	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	188,621	122,5	0	64,95	18,862
FR	NEP/*07U16	Lagostim	Unidade funcional 16 da subzona CIEM 7 (condição especial para NEP/07.)	157,686	0	0	0	15,769
FR	NEP/07.	Lagostim	7	4 647,529	127,635	0	2,75	464,753
FR	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da União das zonas 2a, 4	79,028	17,440	0	22,07	7,903
FR	NEP/5BC6.	Lagostim	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b	142,328	0	0	0	14,233
FR	NEP/8ABDE.	Lagostim	8a, 8b, 8d, 8e	4 166,955	2 307,013	0	55,36	416,696
FR	OTH/*07D.	Capturas acessórias de pimpim e badejo	7d (condição especial para JAX/2A-14)	8,130	0	0	0	0,813
FR	OTH/*08C2	Capturas acessórias de pimpim e badejo	8c (condição especial para JAX/2A-14)	122,353	0	0	0	12,235
FR	OTH/*2A-14	Capturas acessórias de pimpim, arinca, badejo e sarda	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14 (condição especial para JAX/2A-14)	173,537	0	0	0	17,354
FR	PLE/07A.	Solha	7a	56,013	0	0	0	5,601
FR	PLE/2A3AX4	Solha	4; águas da União da divisão 2a; a parte da divisão 3a não abrangida pelo Skagerrak nem pelo Kattegat	1 155,441	24,844	0	2,15	115,544
FR	PLE/7DE.	Solha	7d, 7e	5 553,886	1 063,11	0	19,14	555,389
FR	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	19 734,340	9 782,782	0	49,57	1 973,434
FR	POK/56-14	Escamudo	6; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 12, 14	3 860,742	1 283,35	0	33,24	386,074
FR	SOL/07E.	Linguado-legítimo	7e	458,741	194,394	0	42,38	45,874
FR	SOL/24-C.	Linguado-legítimo	Águas da União das zonas 2a, 4	343,724	36,836	0	10,72	34,372

FR	SOL/7FG.	Linguado-legítimo	7f, 7g	63,729	43,565	0	68,36	6,373
FR	SOL/8AB.	Linguado-legítimo	8a, 8b	3 752,751	2 901,092	0	77,31	375,275
FR	WHB/*05-F.	Verdinho	Águas faroenses (condição especial para WHB/1X14)	3 661,363	495	0	13,52	366,136
FR	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	13 862,406	11 757,603	495,000	88,39	1 386,241
FR	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	2 131,637	677,414	0	31,78	213,164
FR	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	7 512,895	3 977,612	0	52,94	751,290
IE	ANF/07.	Tamboril	7	4 268,700	3 749,680	0	87,84	426,870
IE	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	34,634	0	0	0	3,463
IE	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	0,011	0	0	0	0,001
IE	HAD/07A.	Arinca	7a	1 541,462	759,029	0	49,24	154,146
IE	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da União e águas internacionais das divisões 5b, 6a	676,517	440,958	0	65,18	67,652
IE	HAD/6B1214	Arinca	Águas da União e águas internacionais das zonas 6b, 12, 14	966,844	679,481	0	70,28	96,684
IE	HAD/7X7A34	Arinca	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	2 918,358	2 651,852	0	90,87	266,506
IE	HER/07A/MM	Arenque	7a	2 351,965	1 933,970	0	82,23	235,197
IE	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	2 998,687	2 703,594	0	90,16	295,093
IE	HER/4AB.	Arenque	Águas da União e águas norueguesas da subzona 4 a norte de 53° 30′ N	257,429	234,576	0	91,12	22,853
IE	HER/7G-K.	Arenque	7g, 7h, 7j, 7k	750,000	136,828	0	18,24	75,000
IE	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	3 995,112	3 594,334	0,207	89,97	399,511
IE	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	20 555,568	17 357,985	0	84,44	2 055,557
IE	LEZ/07.	Areeiros	7	3 415,371	1 861,256	0	54,50	341,537
IE	LEZ/56-14	Areeiros	Águas da União e águas internacionais da divisão 5b; 6; águas internacionais das subzonas 12, 14	950,054	716,278	0	75,39	95,005
IE	MAC/*2AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2CX14-)	6 863,698	0	0	0	686,370

IE	MAC/*4A-EN	Sarda	Águas da União da divisão 2a; águas da União e águas norueguesas da divisão 4a (condição especial para MAC/2CX14-)	50 633,347	15 453,633	0	30,52	5 063,335
IE	MAC/*FRO2	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2CX14-)	7 017,736	0	0	0	701,774
IE	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	76 657,050	59 019,562	15 453,633	97,15	2 183,855
IE	NEP/*07U16	Lagostim	Unidade funcional 16 da subzona CIEM 7 (condição especial para NEP/07.)	1 590,483	1 433,368	0	90,12	157,115
IE	NEP/07.	Lagostim	7	7 166,915	4 085,628	1 433,368	77,01	716,692
IE	NEP/5BC6.	Lagostim	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b	237,287	147,202	0	62,04	23,729
IE	PLE/07A.	Solha	7a	1 588,546	177,225	0	11,16	158,855
IE	POK/56-14	Escamudo	6; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 12, 14	435,457	125,263	0	28,77	43,546
IE	SOL/7FG.	Linguado-legítimo	7f, 7g	58,728	50,837	0	86,56	5,873
IE	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	43 029,787	39 180,089	0	91,05	3 849,698
IE	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	3 883,173	2 657,978	0	68,45	388,317
LT	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	749,069	4,153	0	0,55	74,907
NL	ANF/*8ABDE.	Tamboril	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para ANF/07.)	46,591	0	0	0	4,659
NL	ANF/07.	Tamboril	7	37,230	4,652	0	12,50	3,723
NL	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	7,700	0	0	0	0,770
NL	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	1,426	0,204	0	14,31	0,143
NL	HAD/03A.	Arinca	3a	3,009	0,824	0	27,38	0,301
NL	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	260,505	90,727	127,330	83,71	26,051
NL	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da União e águas internacionais das divisões 5b, 6a	25,426	23,377	0	91,94	2,049
NL	HAD/7X7A34	Arinca	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	62,996	42,392	0	67,29	6,300
NL	HER/*04B.	Arenque	4b (condição especial para HER/4CXB7D)	10 081,411	6 447,295	0	63,95	1 008,141

NL	HER/*25B-F	Arenque	2, 5b a norte de 62° N (águas faroenses) (condição especial para HER/1/2-)	940,200	446,187	0	47,46	94,020
NL	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	5 510,587	1 562,146	3 398,030	90,01	550,411
NL	HER/2A47DX	Arenque	4, 7d e águas da União da divisão 2a	92,218	92,126	0	99,90	0,092
NL	HER/7G-K.	Arenque	7g, 7h, 7j, 7k	75,435	0,154	0	0,20	7,544
NL	HKE/*03A.	Pescada	3a (condição especial para HKE/2AC4-C)	14,760	12,920	0	87,53	1,476
NL	HKE/*8ABDE.	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e (condição especial para HKE/571214)	43,094	0	0	0	4,309
NL	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da União das zonas 2a, 4	136,351	38,200	12,920	37,49	13,635
NL	HKE/571214	Pescada	6, 7; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	346,132	134,032	0	38,72	34,613
NL	HKE/8ABDE.	Pescada	8a, 8b, 8d, 8e	43,023	0	0	0	4,302
NL	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	21 318,126	14 065,356	2 336,907	76,94	2 131,813
NL	LEZ/07.	Areeiros	7	0,457	0,390	0	85,34	0,046
NL	LEZ/2AC4-C	Areeiros	Águas da União das zonas 2a, 4	69,335	1,726	0	2,49	6,934
NL	MAC/*02AN-	Sarda	Águas norueguesas da divisão 2a (condição especial para MAC/2A34.)	248,000	0	0	0	24,800
NL	MAC/*3A4BC	Sarda	3a, 4bc (condição especial para MAC/2A34.)	1 622,290	918,086	0	56,59	162,229
NL	MAC/*4A-EN	Sarda	Águas da União da divisão 2a; águas da União e águas norueguesas da divisão 4a (condição especial para MAC/2CX14-)	20 383,815	15 673,174	0	76,89	2 038,382
NL	MAC/*8C910	Sarda	8c, 9, 10 e águas da União da zona CECAF 34.1.1 (condição especial para MAC/2CX14-)	5 756,725	0	0	0	575,673
NL	MAC/*FRO1	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2A34.)	254,000	0	0	0	25,400
NL	MAC/*FRO2	Sarda	Águas faroenses (condição especial para MAC/2CX14-)	2 841,000	0	0	0	284,100
NL	MAC/2A34.	Sarda	3a, 4; águas da União das divisões 2a, 3b, 3c e subdivisões 22-32	2 560,658	1 635,849	918,354	99,75	6,455
NL	MAC/2CX14-	Sarda	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14	27 881,983	9 792,605	15 673,174	91,33	2 416,204

NL	NEP/07.	Lagostim	7	2,510	0,003	0	0,12	0,251
NL	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da União das zonas 2a, 4	1 378,250	930,659	0	67,52	137,825
NL	OTH/*07D.	Capturas acessórias de pimpim e badejo	7d (condição especial para JAX/2A-14)	63,353	0	0	0	6,335
NL	PLE/03AN.	Solha	Skagerrak	2 515,299	2 111,838	0	83,96	251,530
NL	PLE/07A.	Solha	7a	0,010	0	0	0	0,001
NL	PLE/2A3AX4	Solha	4; águas da União da divisão 2a; a parte da divisão 3a não abrangida pelo Skagerrak nem pelo Kattegat	41 488,820	14 370,487	2 639,831	41,00	4 148,882
NL	PLE/7DE.	Solha	7d, 7e	114,053	49,985	0	43,83	11,405
NL	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	237,735	180,532	0	75,94	23,774
NL	POK/56-14	Escamudo	6; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 12, 14	1,572	0,186	0	11,83	0,157
NL	SOL/24-C.	Linguado-legítimo	Águas da União das zonas 2a, 4	13 929,930	6 706,835	0	48,15	1 392,993
NL	SOL/3ABC24	Linguado-legítimo	3a; águas da União das subdivisões 22-24	52,000	44,489	0	85,56	5,200
NL	WHB/*05-F.	Verdinho	Águas faroenses (condição especial para WHB/1X14)	5 658,807	0	0	0	565,881
NL	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	68 833,098	61 946,216	0	89,99	6 883,310
NL	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	993,017	770,641	9,125	78,52	99,302
NL	WHG/7X7A-C	Badejo	7b, 7c, 7d, 7e, 7f, 7g, 7h, 7j, 7k	532,924	460,676	0	86,44	53,292
PL	BLI/5B67-	Maruca-azul	Águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6, 7	3,400	0	0	0	0,340
PL	GHL/2A-C46	Alabote-da-gronelândia	Águas da União das zonas 2a, 4; águas da União e águas internacionais das zonas 5b, 6	30,800	0	0	0	3,080
PL	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	42 143,526	36 963,658	0	87,71	4 214,353
PL	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	2 819,600	989,350	25,000	35,97	281,960
PL	PLE/3BCD-C	Solha	Águas da União das subdivisões 22-32	902,639	369,699	0	40,96	90,264
PL	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	63 519,309	60 607,717	0	95,42	2 911,592
PL	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	51 681,791	45 341,264	1 224,384	90,10	5 116,143
PT	ANF/8C3411	Tamboril	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	743,369	739,131	0	99,43	4,238

PT	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	0,023	0	0	0	0,002
PT	JAX/08C.	Carapau	8c	347,500	89,574	0	25,78	34,750
PT	JAX/09.	Carapau	9	85 091,041	17 267,137	0	20,29	8 509,104
PT	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	0,248	0	0	0	0,025
PT	LEZ/8C3411	Areeiros	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	112,063	105,315	0	93,98	6,748
PT	MAC/8C3411	Sarda	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	5 569,390	4 841,746	34,684	87,56	556,939
PT	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	1,286	0,214	0	16,64	0,129
PT	WHB/8C3411	Verdinho	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1.	9 950,263	2 687,716	0	27,01	995,026
SE	HAD/03A.	Arinca	3a	228,687	57,157	0	24,99	22,869
SE	HAD/2AC4.	Arinca	4; águas da União da divisão 2a	156,432	27,250	0,459	17,71	15,643
SE	HER/03A.	Arenque	3a	16 459,076	10 864,988	5 187,389	97,53	406,699
SE	HER/03A-BC	Arenque	3a	1 017,768	778,230	0	76,46	101,777
SE	HER/1/2-	Arenque	Águas da União, águas faroenses, águas norueguesas e águas internacionais das subzonas 1, 2	3 272,520	223,483	2 946,903	96,88	102,134
SE	HER/2A47DX	Arenque	4, 7d e águas da União da divisão 2a	69,708	54,962	0	78,85	6,971
SE	HER/3D-R30	Arenque	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29, 32	48 739,637	44 099,887	0	90,48	4 639,750
SE	HER/4AB.	Arenque	Águas da União e águas norueguesas da subzona 4 a norte de 53° 30′ N	7 007,631	6 920,034	71,312	99,77	16,285
SE	HKE/03A.	Pescada	3a	303,150	37,034	0	12,22	30,315
SE	JAX/2A-14	Carapau e capturas acessórias associadas	Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c,7e-k, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	162,366	1,647	0	1,01	16,237
SE	MAC/2A34.	Sarda	3a, 4; águas da União das divisões 2a, 3b, 3c e subdivisões 22-32	3 941,910	3 342,000	346,580	93,57	253,330
SE	NEP/03A.	Lagostim	3a	4 006,618	1 792,927	0	44,75	400,662
SE	PLE/03AN.	Solha	Skagerrak	784,185	65,78	0	8,39	78,419
SE	PLE/03AS.	Solha	Kattegat	132,838	17,475	0	13,16	13,284
SE	PLE/3BCD-C	Solha	Águas da União das subdivisões 22-32	398,173	19,024	0	4,78	39,817

SE	POK/2C3A4	Escamudo	3a, 4; águas da União da divisão 2a	508,246	340,73	0	67,04	50,825
SE	SOL/3ABC24	Linguado-legítimo	3a; águas da União das subdivisões 22-24	18,890	9,019	0	47,74	1,889
SE	SPR/3BCD-C	Espadilha	Águas da União das subdivisões 22-32	44 396,305	41 863,569	0	94,30	2 532,736
SE	WHB/1X14	Verdinho	Águas da União e águas internacionais das zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e, 12, 14	85,868	79,339	0	92,40	6,529
SE	WHG/2AC4.	Badejo	4; águas da União da divisão 2a	27,053	20,092	0	74,27	2,705

([1]) Quotas disponíveis para um Estado-Membro ao abrigo dos regulamentos pertinentes às possibilidades de pesca, após contabilização das trocas dessas possibilidades, em conformidade com o artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 354 de 28.12.2013, p. 22), das transferências de quotas de 2019 para 2020, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 847/96 do Conselho (JO L 115 de 9.5.1996, p. 3), com o artigo 15.º, n.º 9, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, ou da reafetação e dedução de possibilidades de pesca, em conformidade com os artigos 37.º e 105.° do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho (JO L 343 de 22.12.2009, p. 1).

([2]) Condição especial estabelecida nos anexos dos regulamentos pertinentes às possibilidades de pesca.